PUBLICADO DIA 17/12/2003
SECRETÁRIO

LEI Nº 218 de 17 de Dezembro de 2.003

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRRO DE SEDE DE O MUNICÍPIO DE FORMOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:.

Art. 1º - A sede do Município de Formoso passa a ter o bairro Santa Luzia com as seguintes confrontações:

I - BAIRRO SANTA LUZIA - inicia-se no cruzamento da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira com a Avenida Governador Tancredo Neves; segue-se por esta até a Avenida Amazonas; converge à esquerda, nesta, até a esquina com a Rua com a Rua Benevides Borges Carneiro; converge à esquerda, nesta até a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; converge à esquerda, nesta até o ponto de início do bairro;

§ 1º - O bairro terá seu limite territorial sempre pela esquerda das vias citadas no inciso I

§ 2º - O órgão competente da Prefeitura Municipal elaborará o mapa da cidade, com as delimitações nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso - MG., 17 de dezembro de 2.003.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL